



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
22 FEV 2002
BG nº 035

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2002 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SENA	BPRV
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM GARCIA	CPM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM FERNANDO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM MÁUREA	CIOPE
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ZAGALO	CANIL
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM GRACILDO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM FLORA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SANDRA PADILHA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2002 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SARMANHO	1º BPM
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM CECÍLIA	COM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	COM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM EDSONFERNANDO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM THALLES	CIA TÁTICO

Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM MAURÍCIO	CCIN
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM MÁRIO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREN	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JOSUÉ NOGUEIRA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2002 (SEGUNDA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SILVA	QCG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM BARILE	COM
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	COM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM BASTOS	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ZAGALO	CANIL
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM MARICÉLIA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CRISTIANE	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM CARNEIRO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

• RECOMENDAÇÃO SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE E / OU TAFI

Recomendo aos Oficiais incluídos no Limite Quantitativo para fins de promoção prevista para 21 ABR 2002, que tenham por qualquer motivo deixado de realizar a Inspeção de Saúde e / ou TAFI, que deverão realizá-los nos dias seguintes:

INSPEÇÃO DE SAÚDE será no dia 28 FEV 2002.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será no dia 03 MAR 2002. (Nota nº 03/2002-CPO)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do QCG para a 13ª CIPM, CAP QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA.

Da 13ª CIPM para o QCG, CAP QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA. (Nota nº 065/2002–DRH/2)

- **PASSAGEM E ASSUNÇÃO DE COMANDO / COMUNICAÇÃO**

Os TEN CEL QOPM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES e RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, informaram a este Comando que no dia 29 JAN 02, foi realizada a passagem e assunção do Comando do CPR I /3º BPM – Batalhão Tapajós, estando o material e carga sem alteração. (Of. nº 026/2002-3º BPM)

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CEL PM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, do QCG, por ter seguido no dia 18 e regressado no dia 20 FEV 2002, dos municípios de Itaituba e Altamira, onde presidiu a solenidade de passagem de Comando do 15º BPM e 16º BPM, localizados nos referidos municípios.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS, do QCG, para fins de inatividade o período de 01 (um) ano e 09 (nove) meses de serviços prestados à Secretaria Executiva de Educação, correspondente ao período de 01 JAN 1975 a 01 OUT 1976, conforme atestado expedido por aquele Órgão, de acordo com o Art. 134, incisos II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

NOTA: Deixa de ser averbado o período de 02 OUT 1976 a 02 SET 1981.(Nota nº 071/2002-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002 – GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições e visando adequar a realidade no tocante ao uso de uniforme no BPCHQ, tendo em vista a economia administrativa, a padronização e a regulamentação nas diversas situações vivenciadas pela tropa choqueana.

Decide:

1. Autorizar o uso de camisa interna preta para o BPCHQ, como padrão dos uniformes Azul Petróleo e Rajado Urbano. Contendo na frente e no lado esquerdo o brasão do BPCHQ, atrás e ao centro escrito por extenso a palavra CHOQUE;
2. Fica revogada qualquer disposição em contrário;
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MINUTA DE PORTARIA S/Nº - CORREG.

O Comandante Geral da PMPA, usando das suas atribuições conferidas por Lei, e Considerando que este Comandado prima pelo cumprimento dos Princípios Constitucionais que regem a administração pública, principalmente a legalidade;

Considerando a necessidade de instruir os Comandantes das Organizações Policiais Militares quanto à prática dos atos administrativos, para que possam surtir os efeitos desejados; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores que, em caso de haver algum militar estadual subordinado, como acusado em Conselho de Disciplina, e, ao término da instrução processual administrativa a Homologação ou a Avocação do Processo Administrativo determinar a exclusão ou o licenciamento do mesmo das fileiras da PMPA, seja aguardado o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.562 de 07 de dezembro de 1982, bem como que seja aguardando a publicação da Portaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMPA, publicada em boletim geral, determinando a exclusão ou licenciamento a bem da disciplina policial militar do referido acusado, para em seguida apreender fardamento, carteira de identidade militar e outros materiais pertencentes a administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 029/2002 - DRH / 2

O Diretor de Recursos Humanos da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

Art. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CAP QOPM RG 8929 MÁUREA MENDES LEITE, referente ao período de 01 de fevereiro de 1992 a 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 043/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 13º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 21427 JÚLIO BALIEIRA PEREIRA, a contar de 28 OUT 2001, por ter falecido naquela data, na cidade de Tucuruí/Pa, tendo como causa da Morte “PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA, HIPERTENSÃO INTRACRANIANA, HEMORRAGIA INTRAFACEOQUIMATOSSES”, conforme Declaração de Óbito nº 3265, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí/PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 044/2002 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 6º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 15756 LUIZ TAVARES DA COSTA, a contar de 27 JAN 2002, por ter falecido naquela data, na cidade de Ananindeua/Pa, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTERNA DEVIDO PERFURAÇÃO DE VISCERAS E DA ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL”, conforme Declaração de Óbito nº 5822, expedida pelo Cartório do Único Ofício da Comarca de Belém – Distrito de Icoaraci/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2002 – DAL

O Diretor de Apoio de Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos MAJ QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR, CAP QOPM RG 15913 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA e SUB TEN PM RG 7555 GETÚLIO DO CARMO SOUZA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento da carga do Almoxarifado Central da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002 – DAL

O Diretor de Apoio de Logístico da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos CAP QOPM RG 15148 JORGILSON NASCIMENTO SMITH, 1º TEN QOPM FEM RG 20113 RAQUEL MENDES FRANÇA e FEM RG 21126 ÉRIKA NATALIE PEREIRA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação do Material Permanente desta PMPA, lotado na COJ PMPA, conforme documento em anexo a esta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002 – 1º BPM

O Comandante do 1º BPM, no uso de suas atribuições que lhe competem, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelo CAP QOPM RG 12876 CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA, como Presidente e demais Oficiais, CAP PM RG 17963 RUY DE BORBOREMA CHERMONT e 2º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, na qualidade de Membros, que sob a Presidência do primeiro, conferirem, receberem e atualizarem a Carga do 1º BPM, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 FEV 02, em virtude da Assunção de Comando.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS / RETIFICAÇÕES**

- a) **FIXAÇÃO DE LIMITE QUANTITATIVO DE ANTIGUIDADE**

I – Retifico a publicação constante em BG nº 030 de 15 FEV 02, referente ao Limite Quantitativos de Antiguidade de Praças PM, em atendimento ao que estabelece nos Art. 28 e no item 2 do Art. 66 do Dec. Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PM).

QPMP-0 (COMBATENTE)

11 7	3º SGT PM LOURENÇO ANTÔNIO CORDEIRO NETO	2º BPM
11 8	3º SGT PM IVAN DE JESUS COELHO CORREA	1ª ESFORP
11 9	3º SGT PM FEM CÉLIA ARAÚJO DA COSTA	17º BPM
12 0	3º SGT PM FEM MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	HPM
12 1	3º SGT PM FEM MARLUCE SILVEIRA MELO	6º BPM
12 2	3º SGT PM VALDECY AVELINO DE MOURA	13º BPM
12 3	3º SGT PM FEM MARIA EUZENIR CARVALHO ROCHA	1ª ESFORP
12 4	3º SGT PM FEM FRANCISCA GOMES DA CRUZ	4º BPM
12 5	3º SGT PM ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS S. LIRA	4º BPM
12 6	3º SGT PM ALDEMAR AGUIAR DOS SANTOS	4º BPM
12 7	3º SGT PM FEM ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUZA	4º BPM
12 8	3º SGT PM FEM VÂNIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	4º BPM
12 9	3º SGT PM MILTON MONTEIRO RIBEIRO	17º BPM
13 0	3º SGT PM DAMIÃO ROCHA LIMA	4º BPM
13 1	3º SGT PM JOSÉ DOS REIS SOARES	1ª ESFORP
13 2	3º SGT PM EDGLEY GOMES DE ALBUQUERQUE	1ª ESFORP
13 3	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA SILVA	10ª CIPM

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

13 4	3º SGT PM FEM CÉLIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	13º BPM
13 5	3º SGT PM JUSCELINO OLIVEIRA GOMES	1ª ESFORP
13 6	3º SGT PM CÉSAR FILEMON DIONÍSIO DIAS	1ª ESFORP
13 7	3º SGT PM CLAUDIONOR MIGUEL DE FREITAS	6º BPM
13 8	3º SGT PM FEM MARIA HELENA ALVES DA SILVA	4º BPM
13 9	3º SGT PM BENEDITO CIRINEU DA SILVA	10ª CIPM
14 0	3º SGT PM FEM JALDETE SILVA DE MATOS	1ª ESF
14 1	3º SGT PM GETÚLIO DORTA SOBRINHO	4º BPM
14 2	3º SGT PM FEM RICARDINA ROCHA DE LIMA	BPCHQ
14 3	3º SGT PM JOÃO JORGE MONTEIRO DA SILVA	10ª CIPM
14 4	3º SGT PM ANTÔNIO FÉLIX MILHOMEM	CCS/QCG
14 5	3º SGT PM FEM MARIA ALCINÉIA PEREIRA LIMA	CIPOE
14 6	3º SGT PM DILSON ALBERTO SILAU AMOURY	4º BPM
14 7	3º SGT PM ROSENILDO DOS SANTOS LIRA	6º BPM
14 8	3º SGT PM NAPOLEÃO ALVES PEREIRA FILHO	16º BPM
14 9	3º SGT PM FEM LUZENIR TOMAS FABRÍCIO	7º BPM
15 0	3º SGT PM ROBERTO ROCHA LIMA	BPCHOQ
15 1	3º SGT PM LAÉRCIO OZÓRIO DE LIMA E SILVA	17º BPM
15 2	3º SGT PM JOÃO VICENTE CÉSAR MOURA	5º BPM
15 3	3º SGT PM RIBAMAR DIAS DE ALMEIDA	7º BPM
15 4	3º SGT PM EDSON CARLOS MENDES PAIVA	1ª ESFORP
15 5	3º SGT PM MANOEL REIS SOARES RODRIGUES	13º BPM

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

15 6	3º SGT PM NIXON DA SILVA BARRETO	3º BPM
15 7	3º SGT PM MARCOS ROBERTO FERREIRA CARDOSO	1º BPM
15 8	3º SGT PM MÁRCIO OLIVEIRA DE SOUZA	10ª CIPM
15 9	3º SGT PM FEM ANA NEIDE RODRIGUES VIEIRA	CEPAS
16 0	3º SGT PM ITAJACY SANDES DE OLIVEIRA	17º BPM
16 1	3º SGT PM FÁBIO GOMES MAIA	6º BPM
16 2	3º SGT PM ORIVALDO PEREIRA CARDOSO	13º BPM
16 3	3º SGT PM JOSÉ LINO CUIMAR RIBEIRO	2º BPM
16 4	3º SGT PM FEM JOSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	4º BPM
16 5	3º SGT PM FEM MARIA NELMA GUIMARÃES	12º BPM
16 6	3º SGT PM FEM NAZARÉ SILVA BARBOSA	1ª ESFORP
16 7	3º SGT PM ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA ALVES	1ª ESFORP
16 8	3º SGT PM JOSÉ SARAIVA DA CRUZ	7º BPM
16 9	3º SGT PM ADAILSON SOARES DE ALMEIDA	12º BPM
17 0	3º SGT PM ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO	17º BPM
17 1	3º SGT PM JOSÉ WANZELLER DA SILVA MARTINS	12º BPM
17 2	3º SGT PM JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA	7º BPM
17 3	3º SGT PM IVAN DE SOUZA SILVA	17º BPM
17 4	3º SGT PM FRANCISCO ROCHA DE SOUZA	17º BPM
17 5	3º SGT PM VALTER FERREIRA DA CRUZ	1ª ESFORP
17 6	3º SGT PM JOSÉ REINALDO LINO DE SOUZA	16º BPM
17 7	3º SGT PM AMILTON BARROS DOS SANTOS	7º BPM

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

17 8	3º SGT PM FEM KHENIA REGINA DE SOUZA CLEMENTE	7º BPM
17 9	3º SGT PM WEDEN MÁRCIO LOPES ARAÚJO	1ª ESFORP
18 0	3º SGT PM FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS	1º BPM
18 1	3º SGT PM FEM PATRÍCIA DO NASCIMENTO MARCIEL	1ª ESFORP
18 2	3º SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	2º BPM
18 3	3º SGT PM RÔMULO SERVOLI DE SOUZA LEÃO	CIPOE
18 4	3º SGT PM JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA	17º BPM
18 5	3º SGT PM FEM ROSIANE FERREIRA SOUZA	1ª ESFORP
18 6	3º SGT PM FEM PALMIRA DA CRUZ MOURA	1ª ESFORP
18 7	3º SGT PM EDÍSIO ALVES DA SILVA	6º BPM
18 8	3º SGT PM ADILSON FLORENÇO DA SILVA	7º BPM
18 9	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS	17º BPM
19 0	3º SGT PM FEM MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES	BPGDA
19 1	3º SGT PM EDIVAN DA SILVA MOURÃO	1ª ESFORP
19 2	3º SGT PM AFONSO SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	12ª CIPM
19 3	3º SGT PM CARLOS EDILSON DE SOUZA ARAÚJO	17º BPM
19 4	3º SGT PM EDIVAL DA SILVA PORTIL	4º BPM
19 5	3º SGT PM ANTÔNIO JUCA RODRIGUES CARNEIRO	1ª ESFORP
19 6	3º SGT PM FRANCISCO JÚLIO DA SILVA NETO	17º BPM
19 7	3º SGT PM FEM ÂNGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	HPM
19 8	3º SGT PM FEM GESI PEREIRA AMORIM	7º BPM
19 9	3º SGT PM PEDRO DIAS DOS SANTOS	17º BPM

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

20 0	3º SGT PM FEM LUZIA DE SOUZA	7º BPM
20 1	3º SGT PM RICARDO ROCHA DE LIMA	6º BPM
20 2	3º SGT PM ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA	1ª ESFORP
20 3	3º SGT PM FEM ÁUREA DO SOCORRO DE SOUZA LÔBO	10ª CIPM
20 4	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO FILHO	4º BPM
20 5	3º SGT PM FEM NOELY DOS SANTOS PEREIRA	3º BPM
20 6	3º SGT PM FEM MARIEN RODRIGUES ALVES	13º BPM
20 7	3º SGT PM JOÃO BATISTA DA C. PARAENSE VIANA	7º BPM
20 8	3º SGT PM FEM VIRGENIA CARVALHO DE ALMEIDA	1ª ESFORP
20 9	3º SGT PM FEM SELMA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	17º BPM
21 0	3º SGT PM JOSÉ MARIA CÍCERO DA SILVA	7º BPM

II - Por infringirem as disposições do Art. 5º e 18 da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), (Regulamento para os Policiais Militares), deixaram de ser incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, para fins de promoção os seguintes Policiais.

**QPMP – 0 (COMBATENTE)
3º SARGENTO PM**

19	3º SGT PM JOSÉ EUTÁQUIO DA SILVA	INCAPAZ	CCS/QCG
20	3º SGT PM NÉLIO DOS SANTOS PEREIRA	P. DE REF	1ª ESFORP
21	3º SGT PM GILBERTO DE CARVALHO	SUB-JÚDICE	10º CIPM
22	3º SGT PM FEM CELIA RODRIGUES FEITOSA	P DE REF.	10ª CIPM
23	3º SGT PM RUY RODRIGUES DOS SANTOS	SUB –JÚDICE	4º BPM
24	3º SGT PM MOISÉS CAMAR	SUB-JÚDICE	13º BPM
25	3º SGT PM MARCONE JOSÉ DE MOURA	JISG	1ª ESFORP
26	3º SGT PM ALCINO CIPRIANO RIBEIRO	SUB-JÚDICE	7º BPM
27	3º SGT PM CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS	SUB-JÚDICE	4º BPM
28	3º SGT PM JOSÉ DE SOUZA BRITO	SUB-JÚDICE	10ª CIPM
29	3º SGT PM MARCELO JOSÉ MACHADO	CRPM	4º BPM
30	3º SGT PM FEM MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	P. DE REF	CCS/QCG
31	3º SGT PM MOISES IDELFONSO ABRANCHES	SUB-JÚDICE	16º BPM

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

32	3º SGT PM ANTÔNIO WILSON DOS REIS SANTOS	SUB-JÚDICE	4º BPM
33	3º SGT PM JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS FILHO	JISG	17º BPM
34	3º SGT PM JOAQUIM GOMES DA SILVA	P DE REF	1ª ESFORP
35	3º SGT PM JOCELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	P. DE REF.	10ª CIPM
36	3º SGT PM FELIX PINTO DA COSTA	AGREGADO	1ª ESFORP
37	3º SGT PM FEM RAIMUNDA BARBOSA	AGREGADA	4º BPM

(Nota nº 009/2002-CPP)

III - Seja incluído no Limite Quantitativo, para a Promoção de 21 de abril de 2002, por satisfazerem as condições do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (LEI DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS DA PMPA)

QPMP-8 (MOTORISTA)**1º SARGENTO**

1	1º SGT PM GETÚLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CANIL
2	1º SGT PM MAURO LUIZ DA CSOTA MONTEIRO	3ª CIPM
3	1º SGT PM EDSON TEIXEIRA LIMA	6º BPM
4	1º SGT PM LINDERLEY EUGÊNIO CABRAL	BPCHQ
5	1º SGT PM FRANCISCO DE ASIS GIL DA SILVA	BPCHQ
6	1º SGT PM RUBENS DA SERRA	CEPAS

3º SARGENTO

1	3º SGT PM JOÃO DE DEUS MARTINS VIEIRA	5º BPM
2	3º SGT PM SIDNEY JOSE SILVA DE LIMA	10º BPM
3	3º SGT PM MAURO FERNANDES DE CASTRO	7º BPM
4	3º SGT PM JOÃO BOSCO DE ANDRADE FERREIRA	12º BPM
5	3º SGT PM MARIANO UBIRATAN BARRETO DE CARVALHO	15º BPM
6	3º SGT PM JORGE BENEDITO DAVID GONCALVES	CCS/QCG
7	3º SGT PM CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES	2º BPM
8	3º SGT PM RENATO FERREIRA DA SILVA	1º BPM
9	3º SGT PM SEBASTIAO SARAIVA LEITE	BPOP
10	3º SGT PM ANTONIO AFONCIO CORREA DA SILVA	6º BPM
11	3º SGT PM RAIMUNDO SERGIO DE OLIVEIRA LUCAS	6º BPM
12	3º SGT PM ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS CARNEVALE	PBA
13	3º SGT PM BARTOLOMEU JULIÃO DA SILVA	3º BPM
14	3º SGT PM PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	BPCHOQ
15	3º SGT PM PEDRO DOS PASSOS DA SILVA	12º BPM
16	3º SGT PM JOSÉ MARIA SALES RAMOS	6ª CIPM
17	3º SGT PM ADONIAS BATISTA GUEDES	BPA
18	3º SGT PM RAIMUNDO PANTOJA BELÉM	5º BPM

II - Por infringirem as disposições do Art. 18 da Lei Estadual nº 5.250 de 29 JUL 85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), (Regulamento para os Policiais Militares), deixaram de ser incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, para fins de promoção os seguintes Policiais.

**QPMP – 8 (MOTORISTA)
3º SARGENTO PM**

1	3º SGT PM MANOEL DOS R. MILEO DE MIRANDA	SUB-JÚICE	2º BPM
2	3º SGT PM VANDILSON SIQUEIRA GUALBERTO	SUB-JÚICE	15º BPM
3	3º SGT PM CHARLES DAWES LIMA DA PAIXAO	SUB-JÚDICE	6º BPM
4	3º SGT PM MANOEL MARCAL MARTINS	SUB-JÚDICE	5ª CIPM

(Nota nº 006/2002-CPP)

*Republicado por haver sido publicado com incorreção no BG nº 033, de 20 FEV 02.

(Nota nº n007/2002-CPP)

• **DETERMINAÇÃO**

Determino, que sejam submetidos a Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física, os policiais militares incluídos no Limite Quantitativo de Antiguidade, para Promoção de 21 de abril de 2002, conforme publicação em BG nº 030 e 033 de fevereiro de 2002, vale para todos os policiais militares que deixaram de fazer a inspeção de saúde e TAF.

a) Inspeção de Saúde nos dias 25, 26 e 27 FEV 2002.

b) Teste de Aptidão Física nos dias 4, 5 e 6 MAR 2000.

A PM/3 e CPR's nomear Comissão para o Teste de Aptidão Física. (Nota nº 008/02 – CPP)

Determino aos Comandantes da Capital e Interior e ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, que cumpram o que estabelece, o Decreto nº 3947 de 24 MAR 2000, no qual regulamenta a concessão do benefício da Isenção de Tarifa no transporte intermunicipal de passageiros, para que estes deixem de expedir a autorização de isenção de tarifa, a Policiais Militares da Inatividade em decorrência de não haver amparo na legislação vigente. (Nota nº 074/2002 – AJG)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12111 HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que o telefone 9985 8501, pertencente aquela Corregedoria, encontra-se temporariamente desativado, haja vista encontrar-se em manutenção. (Of. nº 054/2002-CORREG.)

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 211 de 16 NOV 01, que nomeou a Comissão do Termo Exame e Verificação de Material sobre a Presidência do CAP QOSPM RG 22339 INÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, 1º TEN QOPM RG 21175 MAURO

MOREIRA MATOS e 2º TEN QOPM RG 26300 AUGUSTO JOSÉ COLEHO DA SILVA BITTENCOURT, como Membros, bem como a Portaria nº 017/01 – DAL de 09 NOV 01, que nomeou a Comissão do Termo Exame e Verificação de Material sobre a presidência do CAP QOSPM FEM RG 18594 ROSALINA AMARAL TORRES LADISLAU, 1º TEN PM RG 21761 WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ e 1º TEN QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES, como Membros, ambas com a finalidade de elaborarem o Termo de Exame e Averiguação do Material Permanente desta PMPA, lotado no RPMONT. (Nota nº 002/2002 – DAL)

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2002 – PJ

O Exmº Sr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 15102 RAIMUNDO NONATO VIEIRA CORDOVI, CB PM RG 13468 ALEXANDRE FELIPE DOS SANTOS MARTINS SD PM RG 25805 LUIZ CLÁUDIO GOMES BAHIA, todos do 1º BPM, no dia 05 MAR 2002, às 09h00, a fim de participarem de audiência para inquirição de testemunhas, nos autos de processo crime de tentativa de homicídio, em que figuram como acusados Carlos Eduardo da Silva Barros, Robson da Costa Santos e Fábio Barros da Silva.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 001 /02 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM FEM RG 24939 MARYCÉLIA DOMINGUES RODRIGUES do QCG, através da Portaria nº 130/01 – AJG, com escopo de apurar os fatos referentes a morte da adolescente MARLANA KELLY CORRÊA GOMES, em consequência de disparos de arma de fogo, cujo autor teria sido o SGT PM MÁRCIO JOSÉ AGUIAR DA ROCHA.

RESOLVO:

1 - Concordar com o encarregado do IPM que de que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza comum e indícios de transgressão da disciplina policial militar a imputar ao 3º SGT PM RG 17794 MÁRCIO JOSÉ AGUIAR DA ROCHA, por ter este, quando de folga e a paisana, efetuado disparos de arma de fogo em via pública na tentativa de impedir um assalto a panificadora “Delícia de Pão”, no bairro do Guamá, culminando com o baleamento da adolescente MARLANA KELLY CORRÊA GOMES, vindo esta a falecer;

2 - Deixo de instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa do 3º SGT PM RG 17794 MÁRCIO JOSÉ AGUIAR DA ROCHA,

haja vista o fato já ter sido apurado através do P.A.D de Portaria nº 145/01 e o mencionado miliciano já ter sido punido com 30 (trinta) dias de Prisão;

3 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

4 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar, arquivando a 2ª via na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 003 /01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN PM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR da 5ª CIPM, através da Portaria nº 081/01 – AJG, com escopo de apurar a denúncia de que o SD PM RG 22989 MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, SD PM RG 22967 MÁRCIO DE SOUZA CORDOVIL e SD PM RG 25712 VICTOR DE SOUZA MOY teriam feito afirmações falsas, na qualidade de testemunhas em processo judicial que tramita, contra a nacional LUCIETE RODRIGUES DE FREITAS (Tráfico de Entorpecentes), na Comarca de Curralinho, Estado do Pará.

RESOLVO:

1 - Concordar com o Encarregado do IPM que de que os fatos apurados apresentam indícios de crime e indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 22989 MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e SD PM RG 25712 VICTOR DE SOUZA MOY, o primeiro por prestar declarações falsas em processo judicial que tramita na comarca de Curralinho, bem como forjar um flagrante contra LUCIETE RODRIGUES DE FREITAS, e o segundo porque desde a época do fato, apesar de ter conhecimento do que ocorrera, não comunicou a quem de direito para que fossem tomadas as medidas cabíveis ao caso.

2 - Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa do SD PM RG 22989 MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e SD PM RG 25712 VICTOR DE SOUZA MOY, quanto aos fatos supracitados. Providencie a AJG.

3 - Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 22967 MÁRCIO DE SOUZA CORDOVIL devido não haver conhecimento por parte deste quanto ao planejado pelo SD PM RG 22989 MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

5 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar e disponibilizar a 2ª via dos autos ao encarregado do processo administrativo disciplinar e arquivar a 3ª via ao Representante do Ministério Público de Curralinho. Providencie a CORREG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 004 /02 – CORREG.

Das averiguações mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 118/01- AJG, tendo por encarregado o 1º TEN QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do QCG, a fim de apurar as denúncias formuladas pelo Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA LOPES, encaminhadas através do Ofício nº 089/01- Ministério Público, no qual é acusado de prática de extorsão o SD PM RG 24235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO, juntamente com IPC MIGUEL ANTÔNIO TEIXEIRA DAS NEVES.

RESOLVO:

1 - Concordar com o Encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 24235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO.

2 - Publicar a presente homologação em BG. Providencie a AJG.

3 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar e arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

• HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 002/02-CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da CF/88, através da Portaria nº 063/01-AJG, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 16736 MÁRCIO RAYOL DA SILVA, do 3º BPM, Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA do 3º BPM, e como Escrivão o 2º TEN QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATOS DE ANDRADE, do 15º BPM, a fim de julgar, fulcrado no Art 5º, LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos III, V, XVI e XIX, Art 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º, com escopo de apurar possível incapacidade do CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO, do 15º BPM, em permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista o retro militar ter praticado atos que apresentam indícios de transgressão de disciplina de natureza GRAVE, conforme consta no libelo acusatório.

DA ACUSAÇÃO:

Consta no libelo acusatório a acusação contra o CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO, do 15º BPM, de ter praticado transgressão disciplinar de natureza GRAVE, por ter, no dia 04 de agosto de 2001, na cidade de Itaituba/PA, sido autuado em flagrante delito pelo fato de haver, no dia 03 de agosto de 2001, juntamente com os nacionais

LUIZ JORGE DA SILVA NAZARÉ, RINALDY FERREIRA VISO e JOSÉ AUGUSTO SILVA roubado cheques, notas promissórias, jóias e dinheiro de JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, transgressão essa que apresenta indícios de afetar o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, por contrariar preceitos da ética policial militar, previstos na Lei 5251/82, Art. 30, incisos III, V, XVI e XIX;

DA DEFESA

Alega improcedência do Conselho de Disciplina e que o acusado seja absolvido da acusação lhe imputada, em decorrência da ausência de provas, bem como de pressupostos jurídicos para a propositura do mesmo, pelo fato de que o flagrante não fora mantido pela MM. Juíza da 3ª Vara da Comarca de Itaituba, preferindo decretar a prisão preventiva dos indiciados.

Que no decorrer da instrução processual, aquela autoridade judicial entendeu que o acusado CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO, do 15º BPM, não teve participação ativa ou passiva no delito a que foi imputado e desta forma revogou sua prisão preventiva, conforme consta nos autos, bem como as testemunhas convocadas para serem inquiridas no referido processo administrativo, inocentam o acusado.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O Acusado, por ocasião de sua qualificação e interrogatório afirma que no dia 04 de agosto de 2001, encontrava-se no porto da balsa em Itaituba/PA, e que LUIZ JORGE havia pedido para o acusado colocar seu carro na referida balsa, alegando que sua carteira estava vencida, quando o Ten PM GALVÃO pediu para revistar o carro, uma vez que os ocupantes do veículo estavam sendo acusados da prática de um assalto, e após aproximadamente cinco minutos chegou ao local uma viatura da Polícia Civil, com a vítima do assalto, a qual reconheceu RINALDY como sendo um dos assaltantes, tendo o acusado, juntamente com RINALDY e JOSÉ AUGUSTO, seguiram para a delegacia, onde foram autuados em flagrante delito.

As testemunhas RINALDY FERREIRA VISO e LUIZ JORGE DA SILVA, assumem a autoria do referido assalto, porém negam que o acusado CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO tenha participação naquela ação delitiva, apenas tentaram envolvê-lo, para tirar proveito da situação de policial militar do acusado.

Ressalta-se ainda que não há testemunhas, nem outras provas capazes de subsidiarem quaisquer indícios que possam ser atribuídos ao referido acusado, haja vista a vítima do roubo JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ter afirmado que reconheceu apenas RINALDY como autor do roubo contra sua pessoa, só tendo contato com o ora acusado quando chegou no porto da balsa para fazer o reconhecimento dos assaltantes. Assim sendo, acato as alegações da defesa.

DA DECISÃO

Com base no § 1º do Art. 51 da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão unânime a que chegaram, os membros do Conselho de Disciplina, de que o CB PM RG 9841 ANTÔNIO EDINALDO PACHECO, do 15º BPM não é culpado das acusações que lhe foram imputadas, possuindo condições de permanecer nas fileiras da PMPA, por não ser procedente a acusação que fora imputada à sua pessoa;

2 - Arquivar os autos do conselho de Disciplina na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

3 - Publicar a presente homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 051 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002– AJG

Ao TEN CEL QOPM RG 5912 BELIZÁRIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

•**DESIGNAÇÃO DE OFICIAL**

Designo o 1º TEN QOPM RG 24990 CARLOS EDUARDO BILOIA DA SILVA, da CEPAS, nos termos do Ofício do 15º BPM – Batalhão Transamazônica, para proceder a diligência requerida pelo 1º TEN QOPM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO. (Nota nº 076/2002 – AJG)

Designo o 2º TEN QOPM RG 27018 ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA, do 11º BPM, nos termos do Ofício do 15º BPM – Batalhão Transamazônica, para proceder a diligência requerida pelo 1º TEN QOPM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO. (Nota nº 075/2002 – AJG)

•**IPM / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 019/2002 – AJG, DE 28 JAN 2002, publicada no BG nº 019, a qual designa o 2º TEN QOAPM RG 8296 MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, do QCG como encarregado de um Inquérito Policial Militar. (Nota nº 072/2002 – AJG)

•**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a Portaria nº 017/2002 – AJG, DE 25 JAN 2002, publicada no BG nº 018, a qual designa o MAJ QOPM RG 12685 AUGUSTO ROBERTO DE CASTRO SIMÕES, do CPM como encarregado de um Processo Administrativo Disciplinar. (Nota nº 073/2002 – AJG)

• **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / SOBRESTAMENTO**

BG Nº 035 – 22 FEVEREIRO 2002

Fica sobrestado o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 027/2001, constante no nº BG nº 019 de 28 JAN 02, presidido pelo CAP QOPM RG 7902 NEUCY NEY MOURA DE FIGUEREDO, do BPRV, durante o período de 08 a 18 de fevereiro do corrente ano. (Nota nº 069/2002 – AJG)

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 032 de 19 FEV 2002.

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**